



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

Em 21/10/08
Carai 17932
Assessoria de Plenária

INDICAÇÃO Nº **IND 5568 /2008** /2008

(Do Senhor Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**)

Protocolo Legislativo para registro e...
seguida, à CS
Em 21/10/08

Assessoria de Plenária e Distribuição
[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr. 10094-34

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para o cumprimento do disposto nos artigos 55 e 56 do Decreto nº 28.495, de 4 de dezembro de 2007.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para o cumprimento do disposto nos artigos 55 e 56 do Decreto nº 28.495, de 4 de dezembro de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

Os conselhos de segurança pública foram criados para auxiliar o poder público na formulação de políticas de segurança para a comunidade, e entre suas atribuições estão a de constituir fonte de obtenção de subsídios da sociedade para aperfeiçoar a atuação dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em benefício do cidadão e da comunidade.

Além disso, compete a ele reunir as lideranças comunitárias e as autoridades locais com o objetivo de definir ações integradas de segurança pública que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade e na valorização dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Ao mobilizar a comunidade ou profissionais de um setor específico, visando à solução de problemas que possam trazer implicações à segurança pública, busca viabilizar um elo participativo com a sociedade e estimular o desenvolvimento de valores cívicos e comunitários, dentre outras.

Está mais do que explicitada a importância dos conselhos de segurança para o desenvolvimento da comunidade e, dessa forma, cabe ao poder público cumprir o

SAIN – Parque Rural - Gabinete 15 – 70086-900 – Brasília - DF
Telefone: 61 - 3966.8151 - Fax: 61 - 3966.8154

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 16/10/08 às 16h15
Chris BSK 16.815
Assinatura Matrícula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5568 / 08
Fls. Nº 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

disposto no art. 55 do Decreto nº 28.495, de 04 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre a denominação, finalidade, estrutura, composição, atribuições dos componentes, funcionamento e forma de atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal, sobre a criação de novos Conselhos e sobre os Núcleos Comunitários de Segurança e dá outras providências.”

O referido art. 55 diz o seguinte:

“Art. 55. Os órgãos públicos do Distrito Federal oferecerão o apoio necessário ao bom funcionamento dos CONSEG, inclusive no que concerne ao transporte de membros da Diretoria para as reuniões, mediante solicitação do Presidente, à mobilização da comunidade para participação nos eventos e outras atividades administrativas dos CONSEG.

Art. 56. As Administrações Regionais providenciarão instalações físicas, material de informática e de expediente para as atividades dos CONSEG.” (grifo nosso)

Atualmente, nem todos os conselhos contam com o apoio das respectivas administrações regionais, sendo que cabe ao poder público buscar uma solução urgente para a solução dessa questão.

Dessa forma, rogo ao Exmo. senhor Governador do Distrito Federal que envie esforços no sentido de possibilitar a imediata concretização desses pedidos e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2008.

Cristiano Araújo
Deputado Distrital

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

Autor

